



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.451

DE 16 DE MARÇO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.075.100,00** (Dois Milhões e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 41

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.01.02 - Coordenadoria da Defesa Civil

Verba: 06.1820003.2007 - Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil

Item: 3.3.90.30.00 - material de consumo

R\$ 91.000,00

II – Ficha: 130

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Diretoria Munic.de Planej. e Desenvolvimento Urbano

Verba: 04.1210004.2011 - Manut. da Dir. Munic. de Planejamento e Desenv. Urbano

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

R\$ 56.100,00

III – Ficha: 218

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30.00 - material de consumo

R\$ 40.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.451/16 – fls 02

IV – Ficha: 250

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610036.2018 - Transporte Escolar

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 1.677.000,00

V – Ficha: 270

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650019.2017 - Merenda Escolar

Item: 3.3.90.30.00 - material de consumo R\$ 15.000,00

VI – Ficha: 375

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Verba: 13.3920023.2029 - Manutenção da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Item: 3.3.90.30.00 - material de consumo R\$ 46.000,00

VII – Ficha: 380

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12.01 - Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Verba: 13.3920023.2029 - Manutenção da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo

Item: 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente R\$ 120.000,00

VIII – Ficha: 791

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18.01 - Diretoria Munic. de Trânsito e Transporte

Verba: 26.1220004.2057 - Manutenção da Diretoria Municipal de Trânsito e Transporte

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 2.075.100,00** (Dois Milhões e Setenta e Cinco Mil e Cem Reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 223

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 3.1.90.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas R\$ 40.000,00

II – Ficha: 257

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.1.90.94.00 - indenizações e restituições trabalhistas R\$ 15.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.451/16 – fls 03

III – Ficha: 282

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.03 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 677.000,00

IV – Ficha: 352

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11.01 - Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Verba: 27.1220004.2026 - Manutenção da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 666.000,00

V – Ficha: 628

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.01 - Diretoria de Desenvolvimento Social

Verba: 08.2440021.2104 - Transporte Universitário

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 500.000,00

VI – Ficha: 735

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17.01 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Verba: 18.5410017.1061 - Elaboração de Zoneamento Ambiental

Item: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 21.100,00

VII – Ficha: 765

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17.01 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Verba: 18.5420041.2097 - Licenciamento ambiental

Item: 3.3.90.30.00 - material de consumo R\$ 35.000,00

VIII – Ficha: 782

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.18.01 - Diretoria Munic. de Trânsito e Transporte

Verba: 15.4530009.1106 - Construção de rampas de acesso

Item: 4.4.90.51.00 - obras e instalações R\$ 30.000,00

IX – Ficha: 936

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 99.99.99 - Reserva de Contingência

Verba: 99999999999999 - Reserva de Contingência

Item: 9.9.99.99.00 - reserva de contingência R\$ 91.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Cajamar

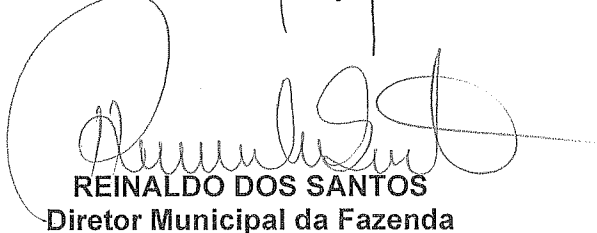
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.451/16 – fls 04

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de março de 2016.


ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal


REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo